



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

215/52 PMS.-

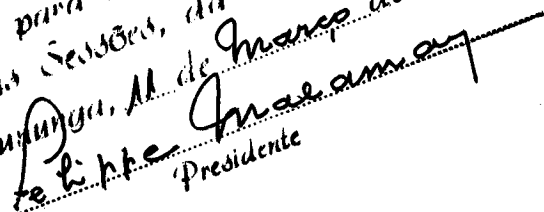
Pirassununga, 11 de março de 1952.-

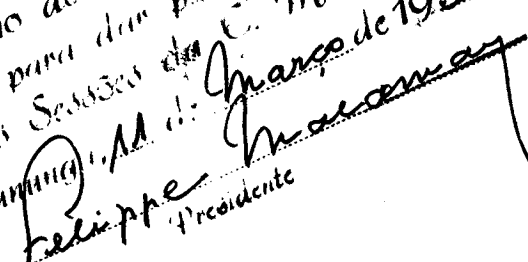
Exmo. Snr.  
Presidente da Camara Municipal  
NESTA

Em resposta à Indicação nº 24, de au-  
toria dos nobres Vereadores Moacyr Capello e Clovis Arruda,  
cumpre-me anexar ofício e demonstração fornecida pela Empre-  
za Telefônica local, em atenção apedido feito por êste Exe-  
cutivo.

Saudações atenciosas

  
\_\_\_\_\_  
( Dr. Lauro Pozzi )  
Prefeito Municipal.-

● A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, 11 de Março de 1952  
  
Presidente

2  
A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de Março de 1952  
  
Presidente

**ARQUIVE-SE**  
8/4/52  
  
\_\_\_\_\_  
(Presidente da Câmara Municipal)

# EMPRESAS TELEFONICAS REUNIDAS

Pirassununga - Porto Ferreira - Descalvado - Santa Rita do Passa Quatro - Jacirandi  
SERVIÇO LOCAL E INTERURBANO

RIO — SÃO PAULO — MINAS

R. Duque de Caxias, 205-207-209

**ANTONIO ZERBETTO**

FONE, 171 - PIRASSUNUNGA

PIRASSUNUNGA, 16 de Fevereiro de 1952

Exm<sup>o</sup> Snt Dr

Lauro Pozzi

DD Prefeito Municipal

PIRASSUNUNGA

Presado Senhor

Em atenção ao officio n<sup>o</sup> 152/52, de 8 do corrente, esclareço a V.Excia o seguinte:-

Em 6 de Março de 1951, cumprindo o disposto no artigo 4<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 146, de 7/12/1950, fiz uma demonstração ao Exm<sup>o</sup> Snt Prefeito Municipal, pela qual foi verificada a arrecadação anterior e posterior áquela Lei, bem como a quota distribuída aos funcionários da Empresa.

Satisfeito com os documentos que ficaram em seu poder, o Exm<sup>o</sup> Snt Prefeito Municipal, mostrou-os ao Exm<sup>o</sup> Snt Presidente da Câmara Municipal que se achava presente e considerando que as alterações futuras na arrecadação não influiriam no pagamento aos empregados, resolveu sustar novas remessas de documentos.

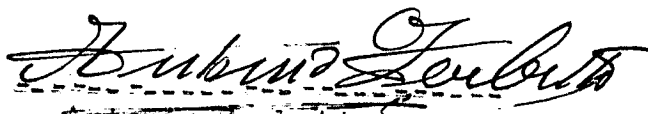
Para que o ilustre Snt Prefeito Municipal não que me furtei ao cumprimento do citado artigo 4<sup>o</sup>, anexo uma demonstração pela qual se verificará as importancias pagas aos empregados de Dezembro de 1950 e Dezembro de 1951, com os respectivos recebedores. julgue

A partir de Janeiro de 1952, com a vigencia do Decreto que estabeleceu o Salario Mínimo, somente quatro funcionários que não foram atingidos pelo citado Decreto, continuarão percebendo a importancia de Cr\$. 145,00 mensais a qual já foi incorporada aos respectivos vencimentos mensais.

Antes da vigencia da Lei n<sup>o</sup> 146, duas telefonistas percebiam mensalmente Cr\$. 372,00 e as demais Cr\$. 365,00 e com o aumento da Lei citada, passaram a perceber Cr\$. 517,00 e Cr\$. 510,00 respectivamente. conforme folhas de pagamento devidamente assinadas.-

Reitero a V.Excia, os meus protestos de mais alta estima e mui distinta consideração.-

Atenciosamente

  
Antonio Zerbetto

C/S/M.-

Empresa Telefonica de Pirassununga - Demonstração do pagamento do aumento consequente da Lei n: 146

Numero de ordem	Nomes	Cargos	DEZ 1950	JAN 1951	FEV 1951	MAR 1951	ABR 1951	MAI 1951	JUN 1951	JUL 1951	AGO 1951	SET 1951	OUT 1951	NOV 1951	DEZ 1951
1	Casemiro dos Santos Molina	Escriturário	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00
2	Maria de Lourdes Barin	Aux. de escrit.	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00
3	Mauricio Martins	Guarda-fim	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00
4	Milton O. Ferretto	" "	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00
5	Jose Jacob Moreeli	" "	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00
6	Fezinha de Jesus Martins	Telefonista	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	—	—
7	Alva Diniz	"	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00
8	Aparecida Boguoli	"	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00
9	Benedita Machado Silva	"	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00
10	Beles Barros	"	145 00	145 00	145 00	145 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Maria Carange	"	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00
12	Reita Alves Pinto	"	—	—	—	—	—	—	—	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00	145 00
13	Nadir Barin	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	145 00	145 00	145 00
Soma Cvx.			1.595 00	1.595 00	1.595 00	1.595 00	1.450 00	1.450 00	1.450 00	1.595 00	1.595 00	1.595 00	1.740 00	1.595 00	1.595 00

Importancia arrecadada com o aumento de tarifas: - Cvx 4.046,50

Importancia destinada aos empregados: - Cvx 1.618,50

Importancia destinada a Empresa: - Cvx 2.427,90

Pirassununga, 16 de Fevereiro de 1952

Antonio Ferretto  
ANTONIO FERRETTO



Câmara Municipal de Pizassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

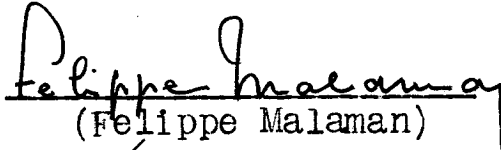
OFÍCIO N.º.....

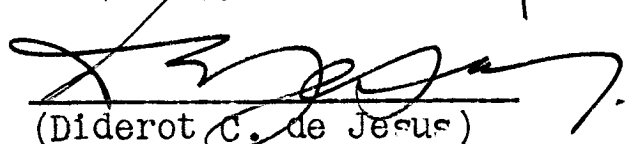
PARECER Nº 12/52

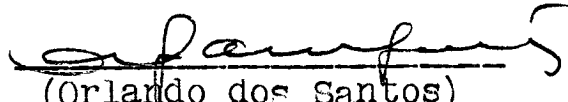
Estudando a Indicação nº 24/52, de autoria dos nobres vereadores Moacyr Cappello e Clóvis Arruda, que solicitam ao Executivo que faça cumprir o artº 4º da Lei municipal nº 147, que obriga a Empresa Telefônica local a certos cumprimentos, esta Comissão de Justiça, legislação e Redação se pronuncia favoravelmente à moção.

\* \* \* \*

Sala das Comissões, 1º de Março de 1952

  
(Felipe Malaman)

  
(Diderot C. de Jesus)

  
(Orlando dos Santos)

Pirassununga, 13 de Fevereiro de 1952

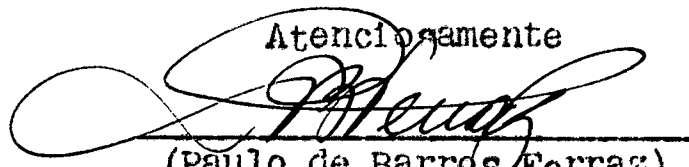
Exmo. Sr. Vereador

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação  
NESTA

Para os estudos que essa abalizada Comissão de Justiça julgar necessários, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia. as inclusas Indicações nos. 23, 24 e 25/52, apresentadas a esta Casa em sessão realizada a 12 do corrente.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



(Paulo de Barros Ferraz)  
Presidente.

oaf.



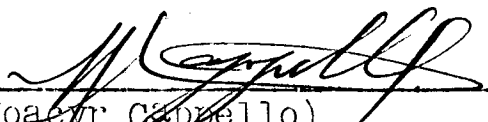
Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

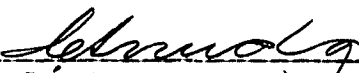
INDICAÇÃO

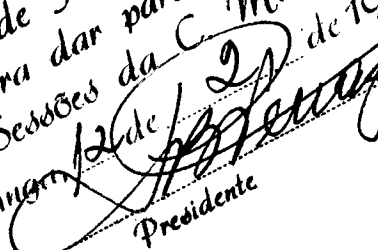
24/52

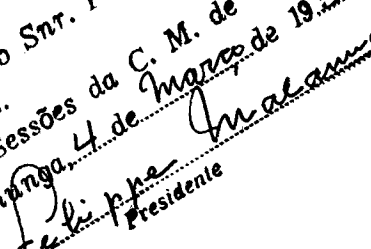
Após consultada a Casa, indicamos ao Sr. Prefeito que faça cumprir o artº 4º da lei nº 147, votada por êste Legislativo em 5 de Dezembro de 1950, dispositivo êsse que precéitua o seguinte:- "A Empresa Telefonica local demonstrará perante o Executivo Municipal, para verificação mensal, dentro de 90 dias, quais as importancias produzidas pelos aumentos cobrados e sua applicação na parte que diz respeito aos 20% para a verba pessoal".

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1952

  
(Moacyr Cappello)

  
(Clóvis Arruda)

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Fiscalização, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 12 de Fevereiro de 1952  
  
Presidente

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os  
devidos fins.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 4 de Março de 1952  
  
Presidente



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

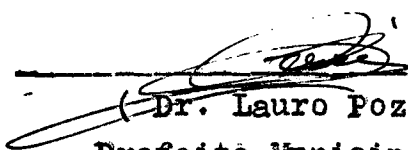
217/52 PMS.-

Pirassununga, 11 de março de 1952.-

Exmo. Snr.  
Presidente da Camara Municipal  
NESTA

Em resposta ao que indicaram os illustres membros dessa Camara, João Aggio Neto e Dr. Diderot Correa de Jesus em o instrumento nº 23, em data de 12 de fevereiro p. findo, devo informar quẽ as medidas recomendadas já estão sendo tomadas, uma vez que êste Executivo vai entregar o produto ao comércio, e terá que exercer, por certo, contrõle sobre a distribuição.

Saudações atenciosas

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Lauro Pozzi.)  
Prefeito Municipal.-

**ARQUIVE-SE**

Pirassununga, 11 de março de 1952  
Felippe Mascarenhas  
(Presidente da Câmara Municipal)